



**CORUMBÁ - MS**

***LEI ORDINÁRIA Nº 2734***

*de 29 de julho de 2020*

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao  
Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá  
outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, no valor de R\$ 8.064.057,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.*

*§ 1º O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.*

*§ 2º As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.*

*Art. 2º Os recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.*

*Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.*

*Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá, 29 de julho de 2020.*

**MARCELO AGUILAR IUNES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

*Excesso de Arrecadação DA LEI Nº 2.734, DE 29 DE JULHO DE 2020.*

*Suplementa:*

*Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde*

*Função: 10 - Saúde*

*Subfunção: 122 - Administração Geral*

*Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ*

*Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19*

*Elementos de Despesa Valor R\$*

*3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 400.000,00*

*3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.100.000,00*

*3.3.50.41.00 Contribuições 1.600.000,00*

*3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400.000,00*

*3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.364.057,00*

*3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.200.000,00*

*TOTAL 8.064.057,00*

*Corumbá, 29 de julho de 2020.*

**MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 2734/2020 - 29 de julho de 2020*